

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**LEI Nº. 0778/2008. DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

Certifico que a presente lei **Que acrescenta o art. 1º-A e seu**  
foi publicada em 10/06/08 **parágrafo único à Lei 631/2004 para**  
no âmbito desta municipalidade **autorizar a Concessão de Permissão de**  
consoante com o artigo 103 da LOM **Uso de Bem Público e Dá Outras**  
do município de Atílio Vivácqua-ES. **Providências.**

[Assinatura]  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

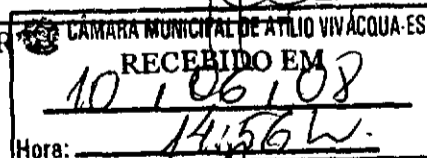
O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o Art. 1º-A e parágrafo único à Lei Municipal 631 de 03 de março de 2004, com a seguinte redação:

**Art. 1º-A.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o compartilhamento da permissão de uso do bem descrito no art. 1º para a concessionária de serviços de telefonia móvel TIM CELULAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 04.206.050/0044-10, com sede na rua Fonseca Telles, nº 18-30, São Cristóvão, no estado do Rio de Janeiro, desde que não afete os serviços já prestados pela concessionária de que trata o Art. 1º e pelo prazo descrito no art. 3º desta lei.

**Parágrafo único.** Em contrapartida à concessão de uso descrita no caput deste artigo, a concessionária beneficiária repassará ao Município de Atílio Vivácqua o valor mensal de

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"  
Praça José Valentim Lopes, nº02 – Centro  
Atílio Vivácqua – ES CEP: 29.490-000  
Tel: (28) 3538-1109/1506  
[pmav@terra.com.br](mailto:pmav@terra.com.br)  
[www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br)



[Assinatura]  
Simone Veira França  
Secretaria de Câmara

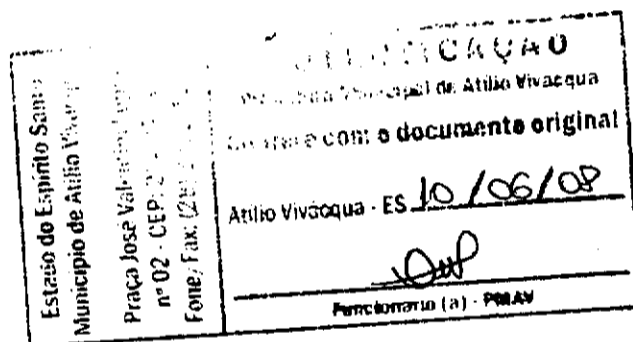
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustáveis anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro que vier a substituí-lo e que seja definido em regulamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Atílio Vivácqua - ES, 09 de junho de 2008.**

  
**Hélio Humberto Lima**  
**Prefeito Municipal**



**“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”**

Praça José Valentim Lopes, nº02 – Centro  
Atílio Vivácqua – ES CEP: 29.490-000  
Tel: (28) 3538-1109/1506  
[pmav@terra.com.br](mailto:pmav@terra.com.br)  
[www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br)